



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA/SEI Nº 2072, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do campus Governador Valadares da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso da competência que lhe foi atribuída através da Portaria/Sei nº 1387, de 30 de agosto de 2019, e considerando o que determinam o Decreto nº 97.458, de 15 de janeiro de 1989, a Lei 8.270, de 17 de dezembro de 1991 e a Orientação Normativa nº 04, de 14 de fevereiro de 2017, RESOLVE:

I – Deferir o requerimento de Adicional de Periculosidade, equivalente a 10% (dez por cento) do seu vencimento básico, apresentado pelo servidor abaixo relacionado no processo número 23071.021938/2018-62, e que exerce suas atribuições no CAMPUS AVANÇADO GOVERNADOR VALADARES – SETOR DE INFRAESTRUTURA, de acordo com a conclusão que consta nos laudos técnico-periciais relacionados.

SIAPE	SERVIDOR	LAUDO TÉCNICO PERICIAL	EFEITO FINANCEIRO	UORG
2163921	FELIPPE ALVES DE OLIVEIRA	26237-000.015/2019	a partir de 23/11/2018	000377

II – Solicitar à Gerência de Controle de Remunerações/CAP/PROGEPE que efetue os devidos lançamentos na folha de pagamento dos servidores relacionados acima.

Mariana Monteiro Caldeira Miranda
Coordenadora de Gestão de Pessoas - em exercício
UFJF GV



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Monteiro Caldeira Miranda, Servidor(a)**, em 19/12/2019, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www.uffj.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0050042** e o código CRC **EDF72B48**.